



## DECRETO Nº 2.349 DE 19 DE JULHO DE 2022.

Designa representantes dos membros da Sociedade Civil Organizada e do Poder Público Municipal no Conselho Municipal da Cidade – CONCID.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** que o art. 246, da Lei Complementar nº 71/2021 – Plano Diretor Municipal – instituiu o Conselho Municipal da Cidade (CONCID);

**Considerando**, o resultado do Edital de Adesão Pública para credenciamento de associações, organizações e outras entidades representativas da sociedade civil;

### DECRETA

Art.1º Ficam designados os representantes dos membros da Sociedade Civil Organizada e do Poder Público Municipal no Conselho Municipal da Cidade – CONCID, conforme abaixo:

DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA	REPRESENTANTES
Associação de Arquitetos e Engenheiros da Região dos Lagos	Ricardo Sanchez Correia
	Suplente: José Elias de Azevedo Vignoli
Associação Empresarial Turística de Saquarema	Rodrigo Noronha de Carvalho
	Suplente: Gustavo Monteiro Coutinho
Associação Raízes	Vania Lúcia de Araújo Monte Silva
	Suplente: Cristiana Alves Pereira
Associação de Construtores, Engenheiros e Arquitetos de Saquarema	Dejair dos Santos Souza
	Suplente: Alysson Hassen Dam Mello Bento
Movimento Articulado de Mulheres Amigas de Saquarema	Ivoniza de Oliveira
	Suplente: Claudia Barbosa Gonçalves
DO PODER PÚBLICO	REPRESENTANTES
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Priscilla Barroso Poubel
	Suplente: Anderson Martins dos Santos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Paulo Cezar Ivo Ferreira
	Suplente: Lucas Lepeteur Giolito
Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação	José Eduardo Moreira da Silva
	Suplente: Hailson Alves Ramalho



Procuradoria-Geral do Município	Marcella de Souza Carneiro
	Suplente: Ingridy de Freitas Martins
Secretaria Municipal de Urbanismo	Felipe de Oliveira Araújo
	Suplente: Sarah Karolyna Serafim Ramalho

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 19 de julho de 2022.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita